

**AUTOMAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

**CASCADEL – PR**

**2021**

A AUTOMAÇÃO Comércio de Equipamentos Industriais Ltda., empresa fundada em 2006, busca constantemente a melhoria de seus processos, tendo como foco a inovação, qualidade, segurança e organização de seu ambiente de trabalho e de seus produtos.

Promove e demonstra seu compromisso mediante práticas comerciais responsáveis, adotando uma política em que realiza suas atividades e decisões de negócio de forma a atender às leis e aos regulamentos do país em que atua. É uma empresa baseada em um sólido código de ética que visa amparar seus colaboradores, sócios, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade.



## Política De Doações E Patrocínios

### 1. ABRANGÊNCIA E OBJETIVO

Esta política estabelece diretrizes para a AUTOMAÇÃO, relacionadas a estabelecer regras para doações e patrocínios, visando garantir que durante a condução das contribuições, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

A responsabilidade pelo cumprimento desta política é de todos os colaboradores, gestores, sócios e todos os envolvidos.

Sua abrangência está relacionada a fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços, clientes e a sociedade.

### 2. DEFINIÇÕES

Alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

**PATROCÍNIO** – É o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar a marca da empresa que realiza a ação e estreitar a comunicação com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

**AGENTE PÚBLICO** – Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

**ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS** – São organizações de direito privado, dotadas de personalidade jurídica e que visam a consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro.

**PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTA** – São os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme definição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, resolução nº 16.

**DUE DILIGENCE** – Procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

### 3. DIRETRIZES

Todas as doações e patrocínios realizados pela AUTOMAÇÃO devem estar de acordo com os valores da empresa e com as regras dispostas nesta Política de forma a manter a transparência, integridade e legalidade.

Os beneficiários que solicitarem as doações ou patrocínios, devem esclarecer o motivo e a finalidade da solicitação e assegurar, por escrito, que não têm o propósito de beneficiar direta ou indiretamente qualquer indivíduo que tenha poder de decisão em alguma questão pendente que possa afetar os interesses da empresa.

É essencial a formalização de um protocolo de autorização com base nas leis aplicáveis.

O beneficiário terá emitir recibo de doação, devidamente identificado, para que esta seja lançado corretamente nos livros de registros contábeis da AUTOMAÇÃO e mantido, com toda a documentação do histórico de solicitação, autorização e ocorrência da doação.

#### 3.1. DOAÇÕES PARA ENTIDADES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS

A AUTOMAÇÃO entende que para proporcionar uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável, as doações para instituições sem fins lucrativos é um ato de liberalidade para causas beneméritas.

Essas doações podem ocorrer em diferentes modalidades, seja através de contribuições financeiras, programas solidários, promoção de atividades esportivas e de lazer, projetos, dentre outros, ou seja, serviços de bens para apoiar causas filantrópicas sem a intenção de obter vantagens próprias ou em nome da empresa.

A escolha da instituição é avaliada e analisada pela AUTOMAÇÃO, que se compromete a averiguar o histórico da entidade para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes e corrupção.

As organizações devem estar regularizadas e inscritas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Os contratos firmados com as instituições beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção, que resguarda a AUTOMAÇÃO, caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação.

Agentes públicos que possam administrar a organização a ser beneficiada e não tenham relações com a AUTOMAÇÃO, devem ser submetidos ao programa de due diligence pela área de Compliance.

### **3.1.1. VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES A DOAÇÕES**

Os programas deverão ser submetidos previamente ao setor de Compliance, a fim de ser analisada a conformidade legal da doação e as implicações perante a marca e o nome da empresa.

Não serão realizadas doações para organizações sem fins lucrativos com histórico de envolvimento em corrupção ou fraude.

As doações solicitadas/concedidas, com a finalidade de se obter vantagens inadequadas ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, colaborador, fornecedor, entre outros, serão vedadas por apresentarem conflito de interesses.

### **3.1.2. ANÁLISE PRÉVIA E PERIÓDICA DAS DOAÇÕES**

Toda a verificação, prévia e periódica, do beneficiário será realizada pela área de Compliance da AUTOMAÇÃO.

Essa verificação ocorrerá por meio de uma Due Diligence, no intuito de assegurar a adequação aos requisitos desta Política. Com base na análise, a área de Compliance irá emitir o parecer sobre a aprovação ou rejeição da doação de forma explicativa para a entidade.

### **3.2. DOAÇÕES POLÍTICAS**

A AUTOMAÇÃO não realiza qualquer contribuição, direta ou indireta, em dinheiro ou em espécie, ou de qualquer outra forma financeira. Não emprestará, cederá, ou qualquer outra forma de utilização, bens e/ou estrutura da empresa, a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

A AUTOMAÇÃO respeita a Lei nº 9.504/97, com interpretação adotada pelo Supremo Tribunal Federal, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4650, e Lei nº 13.165/2015.

O colaborador da AUTOMAÇÃO pode participar em atividades políticas, desde que fora do expediente de trabalho e em caráter pessoal, sem relações com a empresa.

### **3.3. PATROCÍNIOS**

A AUTOMAÇÃO poderá patrocinar projetos que estejam relacionados com os valores essenciais da instituição no mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

A AUTOMAÇÃO respeita o papel da cidadania corporativa e ressalta a importância de ajudar grupos de risco social com iniciativas esportivas, culturais e socioambientais que valorizam nossa cultura.

Os colaboradores, fornecedores e terceiros da AUTOMAÇÃO, podem indicar órgãos ou projetos a serem patrocinados, desde que estejam em conformidade com as Leis Federais de Incentivo à Cultura e ao Esporte, e com as Leis Estaduais e Municipais de Incentivo à Cultura (nas localidades onde estiverem inseridas unidades da empresa).

#### **3.3.1. VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES DO PATROCÍNIO**

O Patrocínio deverá ser analisado previamente pelo setor de Compliance, que verificará a conformidade legal e as implicações perante a marca e o nome da empresa.

Não serão realizados patrocínios para organizações com histórico de envolvimento em corrupção ou fraude.

Os patrocínios solicitados/concedidos, com a finalidade de se obter vantagens inadequadas ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, colaborador, fornecedor, entre outros, serão vedadas por apresentarem conflito de interesses.

### **3.3.2. ANÁLISE PRÉVIA E PERIÓDICA DOS PATROCÍNIOS**

Toda a verificação, prévia e periódica do patrocinado, será realizada pela área de Compliance da AUTOMAÇÃO. Essa verificação ocorrerá por meio de uma Due Diligence, no intuito de assegurar a adequação aos requisitos desta Política. Com base na análise, a área de Compliance irá emitir o parecer sobre a aprovação ou rejeição do patrocínio de forma explicativa para a entidade.

### **3.4. MONITORAMENTO DAS DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.**

Fica a critério da AUTOMAÇÃO decidir se as doações ou patrocínios estão cumprindo com o objetivo da sua realização e avaliar a sua continuação ou suspensão.

## **4. COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS**

O colaborador pode sentir-se à vontade para sanar dúvidas ou preocupações no canal de e-mail, por meio do qual o responsável se prestará a esclarecê-las.

Este documento estará na página oficial da AUTOMAÇÃO para ser revisado quando necessário, estando disponível tanto para os colaboradores como para o público em geral.

## **5. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES**

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, após a investigação, for constatada a ocorrência de uma conduta que infrinja as regras desta Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole as disposições tratadas nesta Política, estará sujeito às sanções disciplinares listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da AUTOMAÇÃO;
- Ação judicial cabível.

## **6. CANAL CONFIDENCIAL**

Para o colaborador que deseje relatar alguma imprudência que descumpra as orientações desta Política, a AUTOMAÇÃO disponibiliza o Canal Confidencial para receber tais notificações.

- E-mail: [canalconfidencial@automacaoind.com.br](mailto:canalconfidencial@automacaoind.com.br)
- Site: [www.automacaoind.com.br/canalconfidencial](http://www.automacaoind.com.br/canalconfidencial)

Não é necessário identificar-se ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA**

Declaração de Conhecimento da **POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

Confirmando o recebimento de minha cópia pessoal e, declaro ter ciência da minha responsabilidade pessoal por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados nesta Política.

**Nome Completo .....** \_\_\_\_\_

**CPF .....** \_\_\_\_\_

**Departamento .....** \_\_\_\_\_

**Cargo .....** \_\_\_\_\_

**Local e data.....** \_\_\_\_\_

**Assinatura.....** \_\_\_\_\_